



RESOLVE:

deles;
exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho
condições para adquirirem estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo
CONSIDERANDO que os servidores em referência preencheram as

completar três anos de pleno exercício, e
e empossada em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao
CONSIDERANDO, ainda, que a pessoa habilitada em concurso público

idoneidade e capacidade serão objeto de avaliação para o seu desempenho";
função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo aptidão,
trinta e seis meses, durante o qual sua disciplina, idoneidade moral, aptidão para a
para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de
CONSIDERANDO que "ao entrar em exercício", o servidor nomeado

de 14 de setembro de 2006, e nº 2.264, de 10 de outubro de 2006;
resultado de homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.248,
do Ministério Público do Estado do Tocantins, realizado no ano de 2006, conforme
provas e títulos para provimento do cargo dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo
dos servidores nominados adiante, os quais foram habilitados no concurso público de
CONSIDERANDO o transcurso de 03 (três) anos de pleno exercício

de maio de 2012, e
Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, bem como os dispostos na Lei nº 2.580, de 03
Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores
janeiro de 2008, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal, c/c caput do art. 21, da
alínea "d", inciso XII, alínea "h" e "i", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de
TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conforme os dispostos no art. 17, inciso V,
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

*Declara estabilidade no serviço público a
servidores efetivos do Ministério Público do
Estado do Tocantins*

ATO Nº 030/2013

**MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS**





Art. 1º DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público estadual, em

virtude do atendimento dos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, a servidora **LIANA KLEBIS BOVO**, Analista Ministerial – Ciências Jurídicas, matrícula no 78307, a partir de 28 de fevereiro de 2013, e o servidor **FREDERICO FERREIRA FROTA**, Técnico Ministerial Especializado – Eletricidade, matrícula nº 98610, a partir de 22 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

TOCANTINS, em Palmas, 20 de março de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

Procuradora-Geral de Justiça